

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wandyck Freltas

ANO LXXXVII

SÃO PAULO — QUARTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 1977

NÚMERO 175

DIÁRIO DO EXECUTIVO Governo do Estado

DECRETO N.º 10.312, DE 13 DE SETEMBRO DE 1977

Acrescenta parágrafo ao artigo 3.º do Decreto n.º 7.332, de 22 de dezembro de 1975

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O artigo 3.º do Decreto n.º 7.332, de 22 de dezembro de 1975, fica acrescido do seguinte parágrafo único:

“Parágrafo único — O afastamento de que trata o inciso II deste artigo, poderá ser autorizado sem prejuízo dos vencimentos ou da remuneração, quando houver manifesto interesse do Estado.”

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de setembro de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Murillo Macêdo, Secretário da Fazenda

Paulo da Rocha Camargo, Secretário da Agricultura

Francisco Henrique Fernando de Barros, Secretário de Obras e do Meio Ambiente

Thomaz Pompeu Borges Magalhães, Secretário dos Transportes

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação

Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde

Antonio Erasmo Dias, Secretário da Segurança Pública

Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

Max Feffer, Secretário da Cultura, Ciência e Tecnologia

Ruy Silva, Secretário de Esportes e Turismo

Jorge Matuly Neto, Secretário de Relações do Trabalho

Adhemar de Barros Filho, Secretário da Administração

Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento

Raphael Baldacci Filho, Secretário do Interior

Afrânio de Oliveira, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário do Governo

Roberto Cerqueira Cesar, Secretário dos Negócios Metropolitanos

Publicado na Secretaria do Governo, aos 13 de setembro de 1977

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

- Acrescentando parágrafo ao artigo 3.º do Decreto n.º 7.332, de 22-12-75 Página 1
- Autorizando a Fazenda do Estado a receber, por doação, imóvel em Penápolis Página 1
- Declarando imóvel de utilidade pública Página 2
- Dispondo sobre abertura de créditos suplementares às Secretarias da Educação, Agricultura, Saúde, Promoção Social, Administração, Obras e Meio Ambiente e Interior, à Administração Geral do Estado ao DAEE, à USP e à UNESP Página 2
- Dispondo sobre a atuação de órgãos estaduais no tocante à aplicação das normas federais de fluoretação de águas Página 14
- Declarando de utilidade pública imóveis necessários à SABESP, ao DER e à FEPASA Página 14
- Alterando a redação do inciso I do artigo 1.º do Decreto n.º 8.135, de 2-7-76 Página 16
- Dispondo sobre retificações de enquadramento Página 16
- Incluindo e excluindo cargos do Anexo I do Decreto n.º 5.892, de 12-3-75 Página 16
- Retificando o Anexo I do Decreto n.º 5.892, de 12-3-75 Página 17
- Autorizando a doação de veículos usados a entidades ... Página 17

CONCURSOS

- Redator para a Segurança Pública — Convocação para provas Página 85
- Ingresso na carreira de operador de telecomunicações — Convocação Página 86
- Médicos veterinários para o Instituto Biológico — Classificação Página 88
- Programador para o Centro de Informações de Saúde — Classificação Página 90
- Auxiliar de engenheiro para o IPESP — Convocação para provas Página 91
- Escriturários para a Secretaria de Relações do Trabalho — Inscrições Página 92
- Servidores para o FUMEST — Peruíbe e Poá — Classificação e convocação Página 92
- Desenhistas e mecânicos para a SUDELPA — Inscrições e convocação Página 92
- Servidores para o Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto — USP — Classificação Página 93
- Livre-docência na Faculdade de Odontologia de Bauru — USP — Inscrições Página 93

DECRETO N.º 10.313, DE 13 DE SETEMBRO DE 1977

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, dos Srs. José Passari e sim e Julio Passari e sim, imóvel situado no Município de Penápolis, necessário à construção de um centro comunitário

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, dos Srs. José Passari e sim e Julio Passari e sim, um terreno sem benfeitorias, com a área de 39.600,00 m² (trinta e nove mil, seiscentos metros

EMENTÁRIO DA LEGISLAÇÃO DE ENSINO DE 1.º E 2.º GRAUS

Coleção com 8 volumes, elaborada pela Secretaria da Educação, contendo Leis Complementares, Decreto-Leis, Leis, Decretos estaduais, de 1947 a setembro de 1976.

1.º, 2.º, 3.º E 4.º VOLUMES À VENDA NA
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A — IMESP

PREÇO DE CADA VOLUME Cr\$ 70,00
PELO CORREIO (porte simples) Cr\$ 75,00
PELO CORREIO (porte registrado) Cr\$ 85,00

PEDIDOS: Rua da Mooca, 1921 — Agência: Rua Maria Antônia, 294 (interior da Junta Comercial).

Telefones: 291-3344 — PABX e 256-7232

A IMESP não fornece pelo Recbolso Postal.

EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA

À venda, na Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, folheto atualizado, contendo Legislações Federal e Estadual, Bibliografia, Pareceres e Resoluções.

PREÇO DO VOLUME Cr\$ 25,00

PELO CORREIO Cr\$ 40,00

Rua da Mooca, 1921 — Telefone 291-3344 — PABX — Agência à Rua Maria Antônia, 294 (interior da Junta Comercial)

A IMESP não fornece pelo Recbolso Postal